



PARÁ  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DO PARÁ

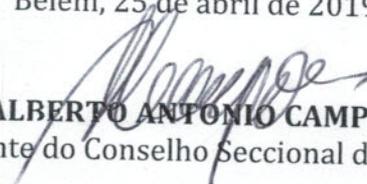
---

Ordem dos Advogados do Brasil  
Seção do Pará

**NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO PARÁ**, reunida em 1ª Sessão Extraordinária do Conselho Seccional, na data de 25.04.2019, com fundamento no art. 7º, inciso XVII e § 5º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), no art. 18 do Regulamento Geral e demais dispositivos aplicáveis à espécie, vem **DESAGRAVAR PUBLICAMENTE** o advogado **RODRIGO MATOS ARAÚJO - OAB/PA 16.284**, que fora vítima de grave violação de suas prerrogativas profissionais perpetradas pela Juíza da 2ª Vara Cível de Parauapebas, Dra. Eline Salgado Vieira, por ter esta se julgado suspeita posteriormente à habilitação do advogado em um processo, intimando em seguida e diretamente, as partes para habilitar novo patrono, incidindo em clara afronta aos direitos inculpidos no EOAB, refletindo essa conduta em toda a dignidade da advocacia paraense, violando assim a prerrogativa do advogado em exercer com liberdade e autonomia a sua profissão na Comarca de Parauapebas/PA. Tal conduta consubstancia um episódio de desrespeito ao advogado, além de submetê-lo a patente constrangimento, valendo-se, assim, de posturas que não se coadunam com os preceitos éticos, legais e procedimentais da Lei Complementar nº 035/1979 (LOMAN), que regula a atividade judicante. A OAB/PA reafirma seu compromisso com a advocacia e repudia posturas que desrespeitem o livre exercício da profissão, mantendo-se firme na adoção de medidas para coibi-las e repará-las, em observância às normas do Estado Democrático de Direito, no qual o advogado é indispensável à administração da justiça.

Belém, 25 de abril de 2019.

  
**ALBERTO ANTONIO CAMPOS**  
Presidente do Conselho Seccional da OAB/PA